



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA MATEC-MATERIAS DE ESCRITÓRIO DRACENA LTDA.- ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DESTES MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MATEC-MATERIAS DE ESCRITÓRIO DRACENA LTDA.- ME, CNPJ (MF) nº 72.985.021-0001-14, com sede na Rua dos Oitis, nº 582, na cidade de Dracena, Estado SP, neste ato representada pelo Sr. Humberto de Campos Fleming Junior, residente e domiciliado em Dracena, Estado de São Paulo, na Rua dos Oitis, nº 582, portador do RG nº 18.763.626, CPF nº 056.270.118-40, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo nº 019/2020, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato**

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº 007/2020 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de expediente e informática, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e características mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo nº 019/2020, e conforme as especificações que seguem na cláusula sexta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução**

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento**

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Paulo Pereira da Silva, Encarregado do Setor de Compras, nomeado pela



portaria 43 /2020.

### CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

### CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.445,31(onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	2	Caixa	Bobina para máquina calculadora, feita com papel de excelente qualidade, tamanho 57x30mm, em embalagem com 30 unidades.	Regispel	33,02	66,04
10	29	Unidade	Caderno de folhas pautadas e numeradas, tamanho aproximado de 205x300mm, capa/contracapa em papelão 700g na cor preta, com 50 folhas (livro ata)	São domingos	4,58	132,82
11	150	Unidade	Caixa em papelão microondulado resistente, de excelente qualidade, no tamanho ofício (LXAXP) de 250x355x130mm (para arquivo morto)	Goodye	1,31	196,50
20	5	Unidade	Cartucho Epson TO194 amarelo original ou compatível	Evolut	13,62	68,10
21	5	Unidade	Cartucho Epson TO194 azul original ou compatível	Evolut	13,62	68,10
22	5	Unidade	Cartucho Epson TO194 magenta original ou compatível	Evolut	13,62	68,10
23	5	Unidade	Cartucho Epson TO194 preto original ou compatível	Evolut	13,62	68,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

42	80	Frasco	Cola branca de uso escolar, líquida, atóxica, lavável, livre de solventes e pvc, em frasco com tampa giratória e totalmente removível com 90g	Frama	0,82	65,60
43	37	Frasco	Corretivo líquido a base de água, composto de dióxido de titânio e polímeros; de boa cobertura e secagem rápida; produto lavável, atóxico, não inflamável e isento de solventes; com pincel aplicador; embalado em frasco com 17ml	Ecole	0,68	25,16
46	5	Pacote	Elástico feito de látex resistente e de alta qualidade, para juntar dinheiro, processos e documentações em geral; na cor amarelo, nº 18; embalado em pacote com 1000g (aproximadamente 2200 unidades).	Premiumn	13,38	66,90
47	100	Unidade	Envelope para cd/dvd, fabricado em papel gramatura 75g/m2; nas dimensões aproximadas de 125x125mm; com visor transparente em acetato	Foroni	0,10	10,00
51	45	Unidade	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em chapa de aço fina, com 15 cm de comprimento e 2 cm de largura.	Carbrink	0,60	27,00
54	200	Unidade	Fita de papel crepado de boa qualidade, com um dos lados revestidos por adesivo a base de resina e borracha sintética, com 50mm de largura, na cor branca, em embalagem (rolo) com 50 metros (fita crepe)	Adere	5,50	1.100,00
55	150	Unidade	Fita de polipropileno, de boa qualidade, com um dos lados revestidos por adesivo a base de resina e borracha sintética, com 50mm de largura, na cor transparente, em embalagem (rolo) com 50 metros (fita larga)	Adere	2,11	316,50
58	4	Caixa	Grampo 106/6 galvanizado; produzido com arame de aço revestido e resistente a oxidação; com pontas divergentes afiadas lateralmente; em embalagem com 5000 unidades.	ACC	12,34	49,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>64</b>	14	Caixa	Marcador para destacar texto, com tinta de composição especial fluorescente; com ponta de poliéster chanfrada, com espessura de 4.0mm; espessura da escrita de 3.8mm; não recarregável, cor amarela, em embalagem com 12 unidades.	Masterprint	9,49	132,86
<b>69</b>	3	Caixa	Papel sulfite 75g/m2 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis; fibra tratada com elevado grau de brancura; tamanho ofício (216x330mm); com superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada para melhor deslizamento do papel na impressora; em embalagem com 10 resmas de 500 folhas cada.	Chamex	201,60	604,80
<b>74</b>	70	Unidade	Pasta em plástico polipropileno laminado e transparente, com aba e elástico, no tamanho aproximado de 350x245x40mm, com lombada de 04cm, cor transparente	Polycart	1,93	135,10
<b>78</b>	150	Unidade	Pasta suspensa, feita em papel cartão marmorizado; visor em poliestireno cristal transparente, com etiqueta; com grampo de plástico; nas medidas 235x360mm.	Polycart	1,33	199,50
<b>81</b>	30	Pacote	Pilha tipo alcalina, de excelente qualidade, tamanho AA, em embalagem com 04 unidades.	Maxprint	4,71	141,30
<b>87</b>	15	Pacote	Régua confeccionada em poliestireno transparente, com tamanho de 30cm, com escala de precisão em centímetros e subdivisão em milímetros, em embalagem com 25 unidades.	Waleu	12,14	182,10
<b>89</b>	4	Frasco	Tinta líquida reabastecedora para almofada de carimbo, a base de água, sem óleo, na cor azul, em embalagem com 42ml.	Radex	2,01	8,04
<b>90</b>	4	Frasco	Tinta líquida reabastecedora para almofada de carimbo, a base de água, sem óleo, na cor preta, em embalagem com 42ml.	Radex	2,01	8,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>103</b>	5	Rolo	Barbante de excelente qualidade, composto por fio 85% algodão e 15% outras fibras, n.º 06 (4/6), em embalagem com aproximadamente 700 metros, cores a definir	São Jose	10,51	52,55
<b>108</b>	5	Caixa	Caneta hidrográfica 850; com tinta a base de água; ponta de poliéster com 4.0mm de espessura; escrita de 1.8mm; não recarregável; em embalagem com 06 cores sortidas.	Jocar	4,50	22,50
<b>112</b>	4	Pacote	Capa para encadernação em plástico polipropileno laminado, tamanho A4 210x297mm, na cor preta (contracapa), em embalagem com 100 unidades.	Lassane	15,60	62,40
<b>113</b>	4	Pacote	Capa para encadernação em plástico polipropileno laminado, tamanho A4 210x297mm, na cor transparente (capa), em embalagem com 100 unidades.	Lassane	15,60	62,40
<b>114</b>	1	Pacote	Capa para encadernação em plástico polipropileno laminado, tamanho ofício 216x330mm, na cor transparente (capa), em embalagem com 100 unidades.	Lassane	18,00	18,00
<b>115</b>	1	Pacote	Capa para encadernação em plástico polipropileno laminado, tamanho ofício 216x330mm, na cor preta (contracapa), em embalagem com 100 unidades.	Lassane	18,00	18,00
<b>116</b>	10	Unidade	Cartucho HP GT 51 preto original ou compatível	Evolut	9,51	95,10
<b>117</b>	10	Unidade	Cartucho HP GT 52 amarelo original ou compatível	Evolut	9,51	95,10
<b>118</b>	10	Unidade	Cartucho HP GT 52 ciano original ou compatível	Evolut	9,51	95,10
<b>119</b>	10	Unidade	Cartucho HP GT 52 magenta original ou compatível	Evolut	9,51	95,10
<b>123</b>	10	Unidade	Compasso de precisão com cabeça de fricção, para uso escolar, agulha com ângulo obtuso, com circunferência máxima de 340mm, com dimensões aproximadas de 19x5,5x1cm.	Jocar	5,05	50,50
<b>126</b>	200	Unidade	Envelope tipo saco, fabricado em papel kraft (pardo) gramatura 80g/m <sup>2</sup> ; nas dimensões 229x334mm (kn 32, sulfite A4).	Foroni	0,15	30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>128</b>	120	Pacote	Folha de espuma vinílica acetinada artística; de boa qualidade; atoalhada; flexível; modelagem de alto desempenho; sem cheiro; antialérgica; tamanho de 40x60cm, com 2mm de espessura; em embalagem com 05 unidades; cores variadas(e.v.a.).	Dubflex	15,23	1.827,60
<b>133</b>	12	Caixa	Giz feito de gesso ortopédico, de uso escolar para quadro negro; antialérgico, plastificado e que não solta pó; com estrutura cilíndrica de 81x10mm; colorido, em embalagem com 500 unidades.	ZigZig	27,67	332,04
<b>135</b>	18	Pacote	Lantejola cubeta 12mm, feita de PVC, com furo central, cores variadas, em embalagem com 1000 unidades (lantejola grande).	Lantecor	4,51	81,18
<b>138</b>	10	Unidade	Lápis tipo borracha com formulação de alta qualidade, para apagar tinta esferográfica e nanquim, livre de PVC, atóxica, com excelente apagabilidade	Labra	1,40	14,00
<b>141</b>	1	Caixa	Marcador especial para quadro branco; com ponta redonda e macia feita de poliéster, substituível, com espessura de 6.0mm, que não manche e/ou danifique o quadro; espessura da escrita de 2.3mm; com cartucho de tinta substituível (refil); cor laranja, em embalagem com 12 unidades.	Pilot	106,14	106,14
<b>143</b>	1	Caixa	Marcador especial para quadro branco; com ponta redonda e macia feita de poliéster, substituível, com espessura de 6.0mm, que não manche e/ou danifique o quadro; espessura da escrita de 2.3mm; com cartucho de tinta substituível (refil); cor violeta, em embalagem com 12 unidades.	Pilot	106,14	106,14
<b>153</b>	30	Pacote	Papel colorset 110g, tamanho 48x66mm, cores variadas em embalagem com 20 folhas.	VMP	10,05	301,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>158</b>	30	Pacote	Papel para presente, folha tamanho 60x96cm, estampado com motivos infantis, em embalagem com 20 folhas.	VMP	12,93	387,90
<b>162</b>	20	Pacote	Papel vergê gramatura 180g/m2, formato A4 210x297mm, cor branco, em embalagem com 50 folhas	Usapel	9,98	199,60
<b>163</b>	20	Pacote	Papel vergê gramatura 180g/m2, formato A4 210x297mm, cor creme, em embalagem com 50 folhas.	Usapel	9,98	199,60
<b>165</b>	13	Rolo	Película auto adesiva de PVC, com 45cm de largura, incolor/transparente, em embalagem com 25 metros (papel contact).	Colacril	39,18	509,34
<b>172</b>	15	Unidade	Placa de poliestireno expandido, composto aproximadamente por 98% de ar a 2% de plástico, com estrutura dura e quebradiça, na cor branca, com tamanho aproximado de 1000x500x20mm (placa de isopor).	Styroform	4,36	65,40
<b>174</b>	20	Unidade	Refil de tinta Epson 544 ciano	Evoluy	11,83	236,60
<b>177</b>	30	Unidade	Refil de tinta Epson 664 amarelo	Evolut	5,90	177,00
<b>178</b>	30	Unidade	Refil de tinta Epson 664 ciano	Evolut	5,90	177,00
<b>179</b>	30	Unidade	Refil de tinta Epson 664 magenta	Evolut	5,90	177,00
<b>180</b>	30	Unidade	Refil de tinta Epson 664 preto	Evolut	5,90	177,00
<b>183</b>	40	Unidade	Tesoura para picotar, com lâmina em aço inox de 8”, com tratamento térmico para maior durabilidade do fio de corte; com cabo anatômico feito de polipropileno, nas dimensões aproximadas de 21cm.	Clase	22,27	890,80
<b>184</b>	60	Caixa	Tinta pastosa para pintura a dedo, atóxica, antialérgica, lavável, de boa qualidade, com pigmentação que proporcione cores vivas e miscíveis entre si, em embalagem com 06 frascos de 25ml cada.	Radex	2,87	172,20
<b>186</b>	90	Caixa	Tinta pastosa tipo guache, atóxica, antialérgica, lavável, de boa qualidade, com pigmentação que proporcione cores vivas, em embalagem com 12 frascos de 15ml cada.	Radex	4,21	378,90



187	20	Pacote	Toner HP 233A original ou compatível	Evolut	24,58	491,60
<b>TOTAL</b>						11.445,31
<b>R\$</b>						

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega**

7.1. A Contratada deverá entregar o objeto do contrato conforme o pedido do Sr. Paulo Pereira da Silva, Encarregado do Setor de Compras, de acordo com a quantidade solicitada e local de entrega em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

7.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem(ns) não atenda(m) às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRATANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste**

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

### **CLÁUSULA NONA – Das Multas e Sanções para o caso de Inadimplemento**

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.





9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão**

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais**

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual**

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Legislação Aplicável**

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.



## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0005.2006 – MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Ficha</b>	<b>34</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 129.856,45

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Ficha</b>	<b>83</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 29.000,85

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Ficha</b>	<b>139</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 184.634,54

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
<b>Funcional-Programática</b>	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>Ficha</b>	<b>201</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 97.815,46

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
<b>Funcional-Programática</b>	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>Ficha</b>	<b>202</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 11.229,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
<b>Funcional-Programática</b>	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>Ficha</b>	<b>203</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>05</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 101.961,92

**TOTAL GERAL ..... R\$ 554.498,42**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 200.498,97**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Do Foro**

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 26 de junho de 2020.

---

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

MATEC-MATERIAS DE ESCRITÓRIO DRACENA LTDA.- ME  
CNPJ : 72.985.021-0001-14  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

---

**Paulo Pereira da Silva**  
**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: MATEC-MATERIAS DE ESCRITÓRIO DRACENA LTDA.- ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e informática para os diversos setores do município de Flora Rica/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: FLORA RICA, 26 DE JUNHO DE 2020**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

Nome: José de Castro Aguiar Filho  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1  
Data de Nascimento: 24/03/1972  
Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes  
E-mail institucional: florarica@sp.gov.br  
E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br  
Telefone(s): (18)99620-1343  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: HUMBERTO DE CAMPOS FLEMING JUNIOR  
Cargo: Proprietário  
CPF: 056.270.118-40; RG: 18.763.626-SSP  
Data de Nascimento: 20/03/1965  
Endereço residencial completo: Rua das Oitis, n.º582, Parque Dracena , Dracena/SP  
E-mail institucional: julio\_suehiro@hotmail.com  
E-mail pessoal: julio\_suehiro@hotmail.com  
Telefone(s): (18) 3821-4950  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

## **DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 26 de junho de 2020, o resumo do Termo de Contrato nº 065/2020, oriundo do processo licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 07/2020, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 26 de junho de 2020.

---

Aleide Oliveira Buzinaro  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**RESUMO DO CONTRATO N° 065/2020**

**OBJETIVO:** Aquisição de materiais de expediente e informática para os diversos setores do município de Flora Rica/SP.

**Contratada:** MATEC-MATERIAS DE ESCRITÓRIO DRACENA LTDA.- ME

**Valor total de R\$11.445,31(onze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**

**Data de assinatura do contrato:** 26/06/2020